

CONVITE 01/2006

RESPOSTA QUESTIONAMENTO

1) Na letra G do item 4.2.1. do referido Convite, consta “Comprovante de Registro Cadastral em entidade da Administração Pública Federal ou documentos constantes nos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93”?

RESPOSTA: Certificado de Registro Cadastral ou simplesmente “CRC” é um documento emitido por Órgão da Administração Pública. E possuindo a empresa participante da licitação o referido CRC, fica dispensada de apresentar os documentos do artigo 28 e 29 da Lei 8.666/93, quais estão relacionados no item 4.2.1. letras “b”, “e” e “f” do Edital.

2) Quanto a letra “c” do item 4.2.1. – Certidões Negativas dos Tabelionatos de Protestos da Capital, gostaríamos de saber se devemos apresentar apenas as certidões de protestos da sede da empresa, no caso outro estado, ou devemos apresentar certidões dos tabelionatos de protestos de São Paulo/SP

RESPOSTA: As Certidões Negativas dos Tabeliões de Protestos refere-se ao local onde está sediada a empresa que participará do certame.

3) Quanto a letra “d” do item 4.2.1. – Certidões Negativas do Poder Judiciário Federal e Estadual, gostaríamos de saber claramente e discriminadamente a que certidões se referem?


RESPOSTA: Certidão de Regularidade, ou seja, Certidões Negativas junto ao Poder Judiciário Federal e Estadual, para maiores esclarecimentos recorrer aos referidos Órgãos.

4) Gostaria de receber cópia do Balancete e Relatório das Demonstrações Contábeis contendo o Parecer dos Auditores Independentes em 31 de dezembro de 2005, visando elaboração de proposta referente ao processo 123/2006.

RESPOSTA: Informamos que deixaremos à disposição neste Órgão, no Departamento de Compras, Licitação e Suporte, 6º andar, para retirada pelas empresas, os seguintes documentos:

- Parecer dos Auditores Independentes – 23/02/2006;
- Balanços Patrimoniais – 2005/2004;
- Balanços Financeiros – 2005/2004;
- Balanços Orçamentários – 2005/2004;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – 2005/2004 e
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2005/2004.

São Paulo, 13 de julho de 2006



JORGE TENREIRO PIRES MADEIRA
Presidente da CPCL